

**PREGÃO 20/2021 – SEI n. 0002902-56.2021.6.21.8000**

**Solução de segurança de rede para conectar os cartórios eleitorais**

**PERGUNTA**

Prezados, boa noite!

Ao PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL – TRE-RS  
Ref.: PREGÃO (ELETRÔNICO) N. 20/2021

Vimos por meio deste submeter a esta comissão o seguinte QUESTIONAMENTO referente ao Edital de Pregão Eletrônico 20/2021;

Referente ao item;

5.1 ITEM 1 - Firewall Concentrador SD-WAN/VPN em HÁ

5.1.1.4 Throughput de VPN IPSec de 8,5 Gbps (oito e meio gigabits por segundo) (512 bytes, AES256-SHA256);

Questionamos:

Item 5.1.1 item 1 Firewall Concentrador SD-WAN/VPN em HÁ;

O item 5.1.1.1 solicita capacidade de processamento mínima de tráfego em firewall de 8,5 Gbps (Oito gigas e quinhentos megabits por segundo);

Se tomarmos por referência;

([https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/data-sheets/FortiGate\\_900D.pdf](https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/data-sheets/FortiGate_900D.pdf))

(<https://www.sophos.com/en-us/medialibrary/PDFs/factsheets/sophos-xg-series-appliances-brna.pdf>)

(<https://www.juniper.net/assets/es/es/local/pdf/datasheets/1000265-en.pdf>)

Com base nos links indicados, solicitamos tempestivamente que esta comissão de licitação mantenha a exigência de 8,5 Gbps apenas para o item 5.1.1.1 e considere a aceitação de 1.5 Gbps para o item 5.1.1.4, entendemos que esta aceitação poderá reduzir custos para o tribunal e a livre concorrência, sem prejuízo de performance para o objeto fim; podemos considerar esta aceitação?

**PREGÃO 20/2021 – SEI n. 0002902-56.2021.6.21.8000**

**Solução de segurança de rede para conectar os cartórios eleitorais**

Cordialmente,

Daniel Alves

Account Manager

daniel.augusto@service.com.br

+55 41 99155-7107

+55 41 3155-8500

www.service.com.br

**PREGÃO 20/2021 – SEI n. 0002902-56.2021.6.21.8000**

**Solução de segurança de rede para conectar os cartórios eleitorais**

<b>RESPOSTA</b>
-----------------

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

“O entendimento não está correto. Manteremos o item 5.1.1.4 em 8,5Gbps.

Esse valor foi calculado prevendo a demanda do tráfego VPN com cento e quarenta e seis Cartórios Eleitorais simultaneamente, com tráfego cada vez maior de streaming (videoconferências, audiências remotas, atendimento do eleitor à distância), com o uso de sistemas com documentos PDF e fotos (PJE e SEI) e com procedimentos de backup remoto, dentro do crescimento de banda esperado para os próximos 5 anos.”

Atenciosamente,

Adriano Machado da Costa,

Pregoeiro.